
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL
ATO DE DECLARAÇÃO DISPENSA Nº 01/2025**

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no Art. 75, II e Decreto Municipal nº 001/25, corroborando também o parecer jurídico.

A Dispensa refere-se à **Prestação de Serviços Contábeis, na realização de escrituração, conciliação, emissão de pareceres, balancetes e informações ao sistema SIAI do TCE/RN**, no valor total de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo nº 00001/2025**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, II, somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa DANIEL RUY REGO QUEIROZ, inscrita no CNPJ nº 24.799.228/0001-51.

São Miguel/RN, 11 de março de 2025.

JAKELINE MUNIZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jakeline Muniz da Silva
Código Identificador:1FAC8860

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/04/2025. Edição 3511
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>